



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.648
de 10 / 12 / 90

Processo n.º 17.818

PROJETO DE LEI N.º 5.267

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor

14 / 12 / 90

PUBLICADO

em 12/10/90



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 02
Proc. 17.818
du

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CJR e CEET

Presidente

09/10/90

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17818 00/90 1253

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO APROVADO

Presidente

20/11/90

PROJETO DE LEI Nº 5.267

Denomina "Rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a
Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

Art. 1º É denominada "Rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.10.90

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

"DOCA"

JUSTIFICATIVA

A sempre destaque das escolas de samba jundiaien-
ses, especialmente da Eldorado, última agremiação em que desfilou, Eunice Car-
neiro Fonseca foi, acima de tudo, um exemplo da força e sensibilidade das mu-
lheres negras e de sua luta para melhorar as condições de vida dentro da co-
munidade a que pertence.

Lembrá-la, perpetuando seu nome em uma via públi-
ca da cidade é a minha intenção, que para consubstanciar submeto-a ao crivo
dos nobres pares.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 03
Proc. 17.218
Cm

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: EUNICE CARNEIRO FONSECA

Nascido em: 04 / 04 / 1943 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 12 / 08 / 1990 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: LAUDELINO DIAS CARNEIRO

DEOLINDA DE ALMEIDA XAVIER CARNEIRO

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Eunice Carneiro Fonseca foi uma jundiaense que se destacou nos des
files carnavalescos aqui promovidos, desfilando pelo Clube "28 de Setembro",
Escola de Samba do Anhangabaú e finalmente pela Escola de Samba Eldorado.

Mulher que soube dignificar a cultura negra, ciente de seu papel na
família como mantenedora do lar, era querida e reconhecida por todos aqueles
que com ela mantinham laços de amizade.

Representava a fibra guerreira da mulher africana, porque tinha sen
sibilidade diante dos problemas que afligem o conjunto da sociedade negra.

Representante da Família:

Nome: ARIOVALDO FONSECA (Vadico) - viúvo

End.: _____

fone: _____

Informante:

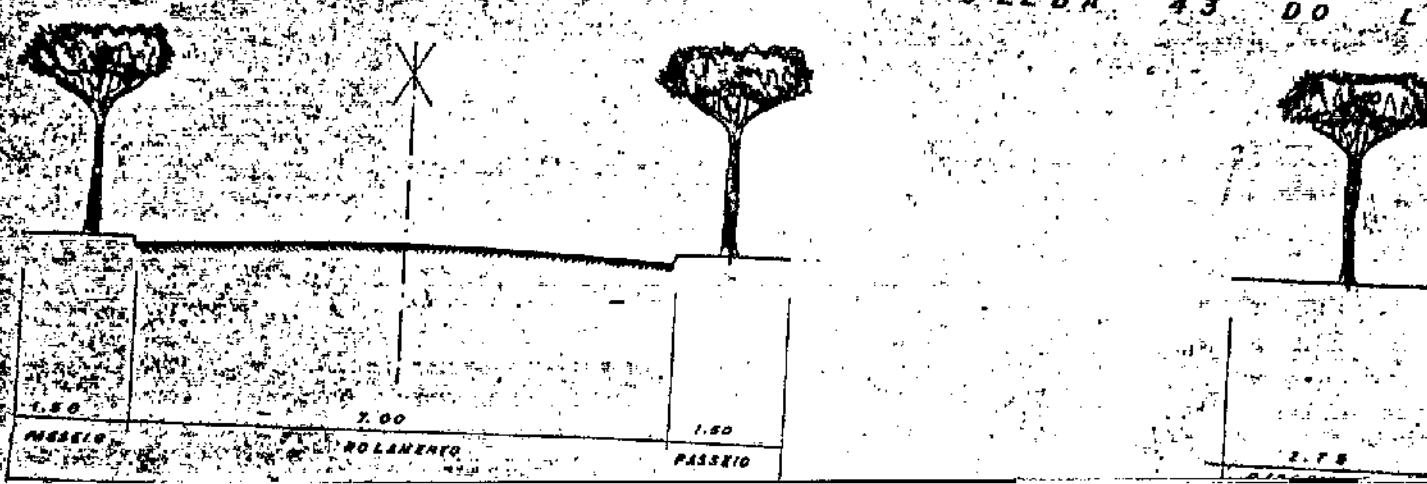
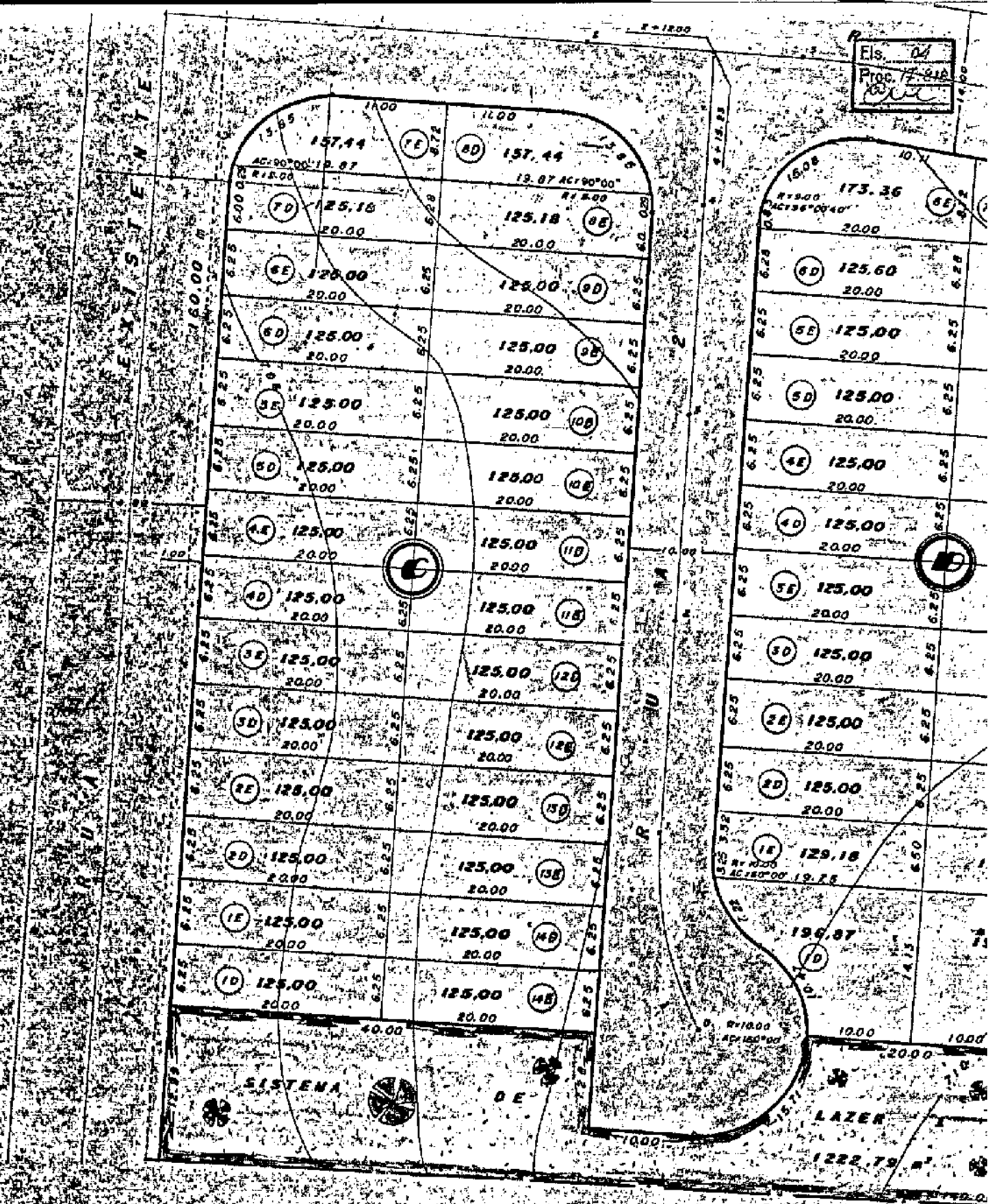
Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 02 de O U T U B R O de 19 90

Antonio Carlos Pereira

Els. 01
Proc. 17-816
[Signature]



JORNAL DE JUNDIAÍ - 16/10/1990

Eunice destaque, Eunice sambista, Eunice mulher



Carnaval,
madrugada
Madrugada de
carnaval
Cai a chuva no
asfalto da
avenida
E a Escola já
começa a
desfilar
Molha o surdo,
molha o enredo,
molha a
vida
Do sambista,
cujo sonho
é triunfar
Cai o brilho do
sapato do
passista
Mas o samba tem
é que continuar
Martinho da Vila



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Almeida
Diretor Legislativo

04 / 10 / 90

*



Câmara Municipal de Jundiaí
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls. 07
Proc. 17.818
am

PARECER Nº 829

PROJETO DE LEI Nº 5.267.

PROC. Nº 17.818.

De autoria do nobre Vereador ANTONIO ' CARLOS PEREIRA NETO.-.-.-., o presente projeto de lei, denomina "RUA EUNICE ' CARNEIRO FONSECA" a Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

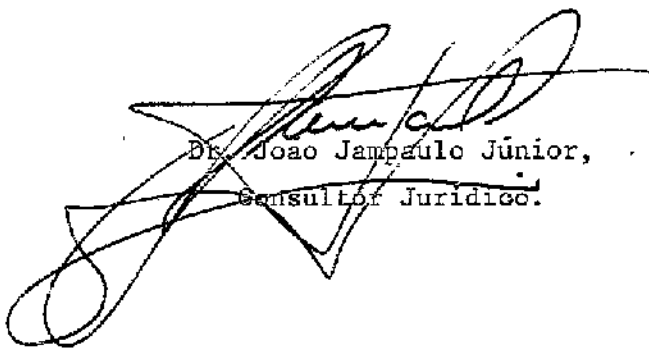
A proposição, vem justificada as fls.2 e instruída com os documentos de fls. 03/05, o que a torna apta à apreciação. É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência(art.6º da L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, XVI c/c o art. 45 da L.O.M.).
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. Quorum: maioria simples(art.44, LOM.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de outubro de 1990.


Dr. João Jampaúlo Júnior,
Consultor Jurídico.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

William de
Diretor Legislativo

09 / 10 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avoca

para relatar no prazo de 07 dias.

João Carlos
Presidente

09/10/90



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.818

PROJETO DE LEI Nº 5.267, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "Rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

PARECER Nº 4.868

Dentre as atribuições do membro da Edilidade figura a
de apresentar proposições que versem sobre a denominação de vias, próprios
e logradouros públicos, de acordo com o que prevê o inc. XVI do art. 13 da
Lei Orgânica de Jundiaí.

Nesse mister o projeto em exame encontra-se revestido
do caráter legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, confor-
me bem aponta o douto órgão técnico da Câmara, às fls. 07, manifestação es-
sa que subscrevemos em seu inteiro teor.

Finalizamos, portanto, favoráveis à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.10.1990

APROVADO EM 16.10.90.

[Signature]
ARISTOCASTRO NUNES FILHO

[Signature]
GUAZÉ MARTINHO

[Signature]
JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.

[Signature]
ARIOVALDO ALVES

[Signature]
MIGUEL MOUBANDA HADDAD

TSV



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação

e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO

Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.

William Feijó
Diretor Legislativo

18 / 10 / 90

Ao Vereador Sr. Aves

para relatar no prazo de 07 dias.

Amorim
Presidente

23 / 10 / 90



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.818

PROJETO DE LEI Nº 5.267, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "Rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

PARECER Nº 4.890

Destaque dos desfiles carnavalescos jundiaenses, e um dos expoentes maiores da Escola de Samba Eldorado, última agremiação que de fendeu, Eunice Carneiro Fonseca foi, acima de tudo, exemplo da garra e força guerreira da mulher africana.

Sensível aos problemas que afligem o conjunto da sociedade negra, Eunice soube dignificar a cultura a que pertence, sem esquecer seu papel na família, como mantenedora do lar e de seus filhos.

Lembrar essa munícipe, de saudosa memória, emprestando seu nome a uma via pública, se nos afigura uma forma de reconhecer e perpetuar sua passagem em nosso meio, o que entendemos deva se consubstanciar.

Assim, votamos favoráveis à pretensão em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30.10.1990

APROVADO EM 30.10.90.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO,

Presidente e Relator.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

ARL CASTRO NUNES FILHO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

ROLANDO GIAROLLA

RSV

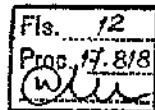
215 x 315 mm



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 11.90.34.

Proc. 17.818

Em 21 de novembro de 1990

Exmo. Sr.

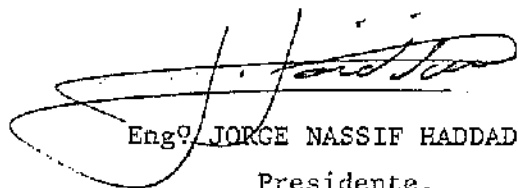
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Através do presente venho encaminhar, para a perfeita consideração de V.Exa., em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.843 do PROJETO DE LEI Nº 5.267, aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 do mês em curso.

A V.Exa. apresento, mais, as minhas saudações.



Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

*
TSV



PROJETO DE LEI Nº 5.267
PROCESSO Nº 17.818
OFÍCIO P.M. Nº 11/90/34

AUTÓGRAFO Nº 3.843

R E C I B O D E A U T Ó G R A F O

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22 / 11 / 90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

P R A Z O P A R A S A N C Ã O / V E T O

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

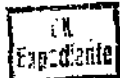
PRAZO VENCÍVEL EM:

13 / 12 / 90

*

215 x 315 mm

Alleança
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fls. 14
Pros. 17.818
Alber

08696 10990 21648

Jundiá, 10 de dezembro de 1990.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se.

Senhor Presidente:

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente
12/12/90

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.267, bem como cópia da Lei
nº 3648, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

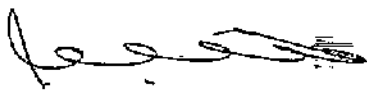
ml



Proc. 17.818

GP., em 10.12.1990

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefei-
to do Município de Jundiaí, PROMULGO a -
presente Lei.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.843

(Projeto de Lei nº 5.267)

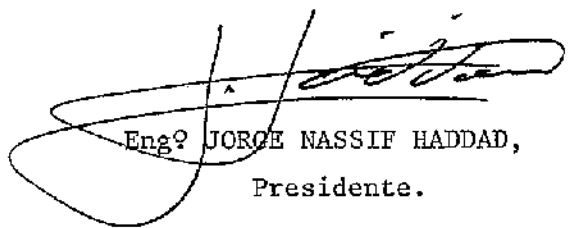
Denomina "Rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a
Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São
Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua EUNICE CARNEIRO
FONSECA" a Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de
novembro de mil novecentos e noventa (21.11.1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

PUBLICADO
em 27/11/90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 21.846/90

Fls.	16
Proc.	17-8/8
<i>[Signature]</i>	

LEI Nº 3648, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

Denomina "Rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a Rua 2 do loteamento Jardim Carolina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios

ml

Jurídicos

10M DE 14.12.90

LEI Nº 3648, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

Denomina "rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a rua 2 do loteamento jardim Carolina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "rua EUNICE CARNEIRO FONSECA" a rua 2 do loteamento jardim Carolina.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

